

ATA Nº 56, DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Data: 22 de fevereiro de 2024.

Local: Auditório do Campus Bagé.

Horário: 14 horas e 45 minutos.

Participantes:

Reitoria: Edward Frederico Castro Pessano, Presidente; Francéli Brizolla, Vice-presidente. Os diretores das unidades: **Alegrete**, Ederli Marangon; **Bagé**, Alessandro Carvalho Bica; **Caçapava do Sul**, José Waldomiro Jiménez Rojas; **Dom Pedrito**, Nádia Fátima dos Santos Bucco; **Itaqui**: José Carlos Severo Côrrea; **Santana do Livramento**, Alexandre Vicentine Xavier; **São Borja**, Thiago da Silva Sampaio, no exercício da Direção; **São Gabriel**, Luciana Borba Benetti; **Uruguaiana**, Cheila Denise Ottonelli Stopiglia. Os representantes das **Comissões Superiores**: João Pablo Silva da Silva (**CSE**) e Aline Vieira de Mello (**CSExt**). Os pró-reitores: Prof.^a Elena Maria Billig Mello, **PROGRAD**; Franck Maciel Peçanha, **PROEC**; Prof. Fabio Gallas Leivas, **PROPPI**; Honória Gonçalves Ferreira, **PRODAE**; Ana Paula de Oliveira Gracioli, **PROGEPE**; Prof. Paulo Fernando Marques Duarte Filho, **PROPLADI** e Prof.^a Claudete da Silva Lima Martins, **PROCADI**. Os representantes **docentes**: Altacir Bunde, Ana Cristina da Silva Rodrigues, Antônio Cleber da Silva Camargo, Augusto Gonzaga Oliveira de Freitas, Cássia Regina Nespolo, César Flaubiano da Cruz Cristaldo, Cristine Machado Schwanke, Erick de Melo Maciel, José Guilherme Franco Gonzaga, Miro Luiz dos Santos Bacin e Régis Sebben Paranhos. Os representantes **TAEs**: Alexandre dos Santos Villas Bôas, Bárbara Viero de Noronha, Diego Veneroso Pereira e Domingos de Mello Aymone. As representantes **discentes**: Camili Rodrigues Lyrio, Rafaela Pereira Esnarriaga, Varléria Lima Branco e o representante da **Comunidade Externa** Mauro Rodrigues Oviedo.

Justificaram a ausência os conselheiros convocados: Valmor Rhoden, Leandro Carlos Dias Conde, Sidnei Luis Bohn Gass, Chiara Valsecchi, Daniel Hanke, Hélio Rech, Maurício Aires Vieira, Renato José da Costa, Vinicius Piccin Dalbianco, Felipe Batista Ethur, Lucas dos Santos Oliveira, Rodrigo Trindade Pinheiro, Ana Caroline Brandão Costa, Anndreza Martins Laurindo, Flavson Damião de Paulo, Gabriel Lima, Gustavo dos Santos Rodrigues.

Ausente sem justificativa a conselheira convocada Alícia de Oliveira Nascimento.

Pauta:

1. Comissão Eleitoral Geral (CEG):

1.1. Processo: 23100.002436/2024-96. **Origem:** CEG. **Objeto:** Edital de Eleição de representantes Docentes e TAEs para o CONSUNI da UNIPAMPA.

Resultado: Processo aprovado por UNANIMIDADE.

2. Gabinete da Reitoria (GR):

2.1. Processo: 23100.023943/2023-82. **Origem:** Reitoria. **Objeto:** Recurso administrativo referente ao indeferimento de matrícula por transferência *ex-officio*, onde a requerente, matriculada regularmente no Centro Universitário FIPMoc em Montes Claros - MG, manifesta interesse em ingressar no Curso de Medicina na UNIPAMPA. **Parecer CRN:** Favorável à aprovação do recurso. A conselheira Cheila Stopiglia explicou que este caso é semelhante a outros ocorridos no Campus Uruguaiana. Disse que hoje, no Curso de Medicina, há mais de vinte alunos transferidos por *ex-officio*, principalmente de militares, mas também de outros servidores públicos e que, em algumas situações, o curso questionou a Procuradoria sobre a legalidade dessas transferências, principalmente por observar que alguns alunos chegam sem terem cursado, ao menos, o primeiro semestre e que, com o parecer favorável da PF, obtêm a vaga na UNIPAMPA. Explicou que a resposta da Procuradoria foi a de que não existe legislação que impeça isso ou uma exigência de que já tenham cursado um ou mais semestres, ou ainda, que deva ser no mesmo tempo de transferência do militar. Disse que esta situação não é inédita, que outros alunos entraram em situação semelhante, por isso reforça o pedido constante no processo para que haja um regramento via PROGRAD e Coordenação do Curso de Medicina, pela *expertise* no assunto, uma vez que não possuem amparo para o aceite e tampouco amparo legal para negar a vaga. Comentou que a solicitante preenche todos os requisitos legais necessários para a transferência, que a Procuradoria encaminhou a solicitação para o Conselho a fim de que todos tenham conhecimento do problema e salientou a necessidade de regulamentarem este assunto internamente. A conselheira Rafaela Esnarriaga disse que, como aluna, entende a parte da legalidade exposta pela Diretora do Campus Uruguaiana, mas que hoje existe, praticamente, uma turma inteira que entrou nessa mesma condição e, ao mesmo tempo, pensa na quantidade de candidatos que estudam há anos para cursarem uma universidade federal e tem a sua vaga ocupada pelo filho de um servidor público que passou na rede particular e usa isso, que, apesar de direito, considera ser injusto, para ingressar na federal. A conselheira Cristine Schwanck disse que o amparo legal, neste caso, é a falta de legislação. O Presidente lembrou que o princípio da legalidade diz que ao gestor público só é permitido fazer o que está escrito, portanto, como relatado pela conselheira Cheila, não há nada ilegal, e que a Instituição observa situações falhas relacionadas à questão temporal e, então, há a necessidade de que este Conselho reflita sobre a importância de se regulamentar para casos futuros. Na sequência, a conselheira Luciana Benetti disse que o Campus São Gabriel lida muito com a transferência de acompanhamento de cônjuge, e nesse caso, existe um paralelo na normativa, e, na ausência dessa questão, especificamente acadêmica, tem a ver com a questão temporal, uma vez que é preciso saber se o cônjuge que pleiteia a transferência entrou no serviço público antes ou depois dessa transferência. Continuando, a conselheira disse não ter certeza se a Instituição tem toda esta autonomia para estabelecer critérios, pois estariam, praticamente, fazendo uma nova seleção.

Resultado: aprovado o recurso da requerente com **34 votos favoráveis:** Ederli, Bica, Rojas, Nádia, José Carlos, Silvana, Alexandre, Thiago, Luciana, Cheila, João Pablo, Aline, Elena, Franck, Fabio, Honória, Ana Paula, Paulo, Claudete, Altacir, Ana Cristina, Antônio Cleber, Augusto, Cássia, Cristine, Erick, José Guilherme, Miro, Alexandre Villas Boas, Diego, Domingos, Mauro, Francéli e

Edward; **03 abstenções:** César, Régis e Bárbara; **03 votos contrários:** Camili, Rafaela e Varléria.

Encaminhamento: O Presidente solicitou à conselheira Elena, pró-reitora de graduação que, em conjunto com o servidor Fabrício Medina, trabalhe em um esboço que regulamente as transferências *ex-officio*.

Neste momento, o Presidente informou que a transmissão da sessão seria interrompida.

2.2. Processo: 23100.012449/2023-92. **Origem:** Campus Santana do Livramento. **Objeto:** Desligamento de discente.

Registramos a presença do discente Gabriel Augusto Fernandes Barbosa, que comunicou que o seu advogado não participará da reunião, mas que já havia enviado a defesa para a Secretaria do CONSUNI. Registramos também que o discente concordou com a antecipação do horário marcado para a reunião. O Presidente abriu espaço para inscrições dos conselheiros, e a conselheira Varléria Lima Branco expôs aos presentes o motivo da sua inscrição. A conselheira disse que é uma pena capital que mexe com a vida de um aluno e que os representantes discentes neste Conselho, por unanimidade, concordaram que não houve tempo suficiente para análise do processo, que, apesar do sigilo, o assunto corre por toda a Universidade e percebem um movimento de tentarem trazer fatos ocorridos fora dos limites do Campus onde o discente estuda com o intuito de justificar uma expulsão. Salientou que, como cidadã, isso pode ser questionado, mas, como conselheira, não lhe cabe julgar coisas feitas fora do ambiente institucional.

Resultado: A conselheira Varléria Lima Branco pediu vista ao processo.

O Presidente informou que, com o pedido de vista, as demais inscrições ficam suspensas. E como esclarecimento, disse que todo o conteúdo do processo foi compartilhado com todos os conselheiros, porém, que os documentos anexados após o compartilhamento foram encaminhados a todos por *e-mail* hoje.

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 10 minutos, foi encerrada a Reunião e redigida a presente Ata, assinada pelo Presidente, Professor Edward Frederico Castro Pessano, e por mim, Sara Mascarenhas Tarasuk, Secretária Executiva, Assessora Especial do CONSUNI. Esta Ata foi redigida de acordo com a Resolução 308/2021 - Regimento do CONSUNI. **Esta Reunião está gravada e disponível para consulta em: [56ª RE do CONSUNI](#).**

Edward Frederico Castro Pessano,
Presidente do CONSUNI.

Sara Mascarenhas Tarasuk,
Secretária Executiva,
Assessora Especial do CONSUNI.